

5.ª BIENAL INTERNACIONAL DE ARTE DE ESPINHO

PROGRAMA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

A “Bienal Internacional de Arte de Espinho” é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Espinho (CME), com o apoio da empresa Tapeçarias Ferreira de Sá, que surge na sequência das quatro últimas edições da “Bienal Internacional Mulheres d’ Artes”. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Espinho e a Tapeçarias Ferreira de Sá, querendo dar destaque à igualdade de género, tomaram a iniciativa de abrir a Bienal a ambos os sexos, pretendendo desse modo instituir uma plataforma mais alargada de divulgação e promoção das artes plásticas, bem como de reconhecimento das respetivas criadoras e criadores. Por outro lado, o Museu Municipal de Espinho continua a assumir a “Bienal Internacional de Arte de Espinho” como o evento de referência no âmbito das grandes mostras de artes plásticas nacionais e internacionais e, também, como a imagem de marca das Galerias Amadeo de Souza-Cardoso, a valência do museu dedicada a exposições de arte.

Em 2019 a CME, através do Museu Municipal de Espinho, levará a cabo a “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho”, entre os meses de abril e junho, contando a organização do evento com o apoio da empresa “Tapeçarias Ferreira de Sá”, que patrocina o prémio homónimo, um dos galardões a atribuir neste certame.

Assim, a “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho”, cuja edição terá lugar em 2019, promovida e organizada pela Câmara Municipal de Espinho, apresenta-se com o seguinte **Programa e Regras de Participação**:

1 – Finalidade e objeto

- 1 - A “Bienal Internacional de Arte de Espinho” é uma mostra de expressões artísticas produzidas por artistas, que se realiza a cada dois anos no Museu Municipal de Espinho.
- 2 - Esta mostra pretende dar a conhecer ao público a mais variada produção artística levada a cabo por artistas portugueses e estrangeiros, nas áreas da pintura, escultura e desenho.

2 - Âmbito

- 1 - A quinta edição da “Bienal Internacional de Arte de Espinho” decorrerá entre 25 de abril e 22 de junho de 2019, estando a respetiva exposição patente nas Galerias Amadeo de Souza-Cardoso do Museu Municipal de Espinho.
- 2 - A “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho” será de tema livre.
- 3 - Podem candidatar-se à “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho” artistas de ambos os sexos, com nacionalidade portuguesa ou estrangeira.
- 4 - São admitidas à presente edição da Bienal as seguintes áreas artísticas: pintura, escultura e desenho.

3 - Candidaturas e critérios de participação

- 1 - Cada artista poderá apresentar uma obra com a sua candidatura.

- 2 - Só serão aceites obras nas categorias previstas para a presente edição da Bienal, nos termos do n.º 4 do ponto 2, sendo excluídos todos os trabalhos que não se enquadrem nas mesmas.
- 3 - As obras deverão ter sido produzidas nos últimos três anos.
- 4 - Para efeitos de candidatura à Bienal são fixados os seguintes requisitos técnicos de admissão:
 - a) Nas categorias de pintura e de desenho, só poderão candidatar-se obras de dimensões compreendidas entre: 60 a 200 cm de largura por 60 a 200 cm de altura;
 - b) Na categoria de escultura cada obra deverá ter dimensões compreendidas entre os 50 e os 300 cm de altura e o respetivo peso não poderá exceder o máximo de 100kg.
- 5 - Os requisitos e condições de participação na Bienal fixados no presente ponto (e os demais decorrentes das presentes regras e programa) devem ser observados integral e escrupulosamente, sob pena da respetiva candidatura ser automaticamente excluída.
- 6 - A inscrição de cada candidatura é gratuita.
- 7 - Cada artista não poderá apresentar mais do que uma candidatura.

4 – Conteúdo da candidatura

- 1 - Para efeitos da participação no presente concurso, cada artista deverá apresentar uma candidatura composta pelos seguintes elementos:
 - a) Ficha de inscrição, devidamente assinada e integralmente preenchida, em formulário próprio (cf. anexo ao presente documento), contendo, nomeadamente, identificação completa dos candidatos e seus contactos;
 - b) Uma imagem, em formato digital (TIFF, JPEG ou PSD), com superior qualidade e resolução de 300 DPIs), da obra candidata, com a respetiva legenda que deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos: autor, título da obra, técnica, dimensões, ano em que foi elaborada;
 - c) Uma memória descritiva da obra a seleção, datilografada e contendo uma descrição sinótica com explicação da respetiva ligação ao tema proposto, e indicação das respetivas medidas, peso e eventuais indicações a serem observadas durante a exposição;
 - d) Uma breve nota biográfica com currículo resumido (formação académica na área, prémios e principais exposições), datilografada e com um máximo de 1200 caracteres;
- 2 - Os elementos enunciados no ponto anterior são de apresentação obrigatória, sendo liminarmente excluídas todas as candidaturas que não sejam instruídas em conformidade.
- 3 - Os candidatos, através da assinatura da ficha de inscrição e submissão da sua candidatura, aceitam os termos, condições e regras de participação na “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho” conforme fixado e determinado pelo presente documento.
- 4 - As imagens das obras, conforme apresentadas nas candidaturas, serão posteriormente, e em caso de seleção para o concurso da Bienal, utilizadas e incluídas no respetivo catálogo, autorizando os candidatos o uso das mesmas para esse efeito, bem como para fins de divulgação e promoção pela CME da “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho”.

5 – Apresentação das candidaturas

- 1 - Os artistas interessados em participar na “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho” dispõem de prazo até ao dia 31 de janeiro de 2019 para submeterem as respetivas candidaturas.
- 2 - As candidaturas serão apresentadas exclusivamente em formato digital e devem ser submetidas através de correio eletrónico para o seguinte endereço: museuespinho1@gmail.com
- 3 - Não serão admitidas quaisquer candidaturas que sejam apresentadas fora de prazo ou em desrespeito das formalidades fixadas no Ponto 4 (“Conteúdo da candidatura”).

6 – Júri da Bienal

- 1 - O Júri, constituído para efeitos da presente edição da Bienal, será composto pelos seguintes elementos:
 - a) Dr. Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho ou seu representante, que preside ao Júri;
 - b) Arquiteto Nuno Sá Barbosa, representante da administração da “Tapeçarias Ferreira de Sá”;
 - c) Professor Doutor Luís Fortunato Lima – Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;
 - d) Professora Doutora Maria José Goulão – Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;
 - e) Yola Vale – artista plástica, vencedora da 4ª Bienal Internacional Mulheres d’Artes.
- 2 - O presidente do Júri possui voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.
- 3 - Compete ao Júri:
 - a) Realizar a seleção das candidaturas para escolha das obras a integrar a Bienal.
 - b) Avaliar as obras selecionadas para a Bienal e atribuir os prémios neste âmbito.
- 4 - As deliberações do Júri, quer nas fases de seleção, quer no concurso, serão fundamentadas, ficando lavradas em ata da respetiva reunião realizada para efeitos da avaliação.
- 5 - Das deliberações do Júri não cabe recurso.

7 – Seleção das candidaturas

- 1 - Todas as obras candidatas e cujas inscrições tenham sido aceites nos termos do fixado no presente documento, serão submetidas a um processo de seleção, a levar a cabo pelo Júri da Bienal.
- 2 - Apenas as obras aprovadas e escolhidas pelo Júri serão selecionadas para integrar a exposição e o concurso da Bienal na presente edição.
- 3 - Caberá ao Júri estipular o número limite de participantes na Bienal.
- 4 - O processo de seleção das candidaturas desenvolve-se em duas fases:
 - a) Numa primeira fase, o Júri avaliará e selecionará cada obra a partir dos elementos documentais digitais apresentados com a respetiva candidatura, nos termos do Ponto 4 (“Conteúdo da candidatura”), notificando a CME cada candidato para entregar a respetiva obra para efeitos de uma avaliação presencial.
 - b) As obras escolhidas na primeira fase de seleção serão submetidas a uma avaliação presencial para efeitos da validação definitiva da escolha das obras que vão integrar a Bienal, podendo o Júri excluir, nesta fase, as obras que não correspondam aos critérios de participação (Ponto 3) e aos critérios de apreciação artística do Júri aplicados na primeira fase.

5 - Para efeitos do previsto na parte final da alínea a) do número anterior, a CME, até ao dia 15 de fevereiro de 2019, notificará os artistas candidatos para entregarem as obras (cf. previsto no Ponto 8) para que as mesmas possam ser submetidas à avaliação presencial pelo Júri, conforme disposto na alínea b) do número anterior, com o prazo de entrega limite até 7 de março de 2019.

6 - Após a avaliação presencial pelo Júri, e uma vez deliberados os resultados da seleção final das obras que vão integrar a Bienal, a CME, até ao dia 22 de março de 2019, comunicará a todos os candidatos os resultados finais da seleção, através de correio eletrónico.

7 - As obras selecionadas para a exposição estarão condicionadas, sob pena de exclusão, ao pagamento do valor de €25 (vinte e cinco euros), a realizar através de transferência bancária para o IBAN fornecido para o efeito, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da receção da respetiva notificação, devendo enviar dentro do mesmo prazo o comprovativo do pagamento, para o endereço de correio eletrónico da organização (museuespinho1@gmail.com).

8 - Para efeitos do previsto no número anterior, a CME notifica os artistas cujas obras vão integrar a Bienal, através de email, sendo que, no caso de exclusão por não pagamento do valor devido pela admissão a concurso, a CME notificará os interessados dessa circunstância.

8 – Entrega das obras

1 - As obras escolhidas para avaliação presencial do Júri deverão ser entregues nas instalações do Museu Municipal de Espinho/ Fórum de Arte e Cultura de Espinho (FACE) – sitas na Rua 41/Av. João de Deus, 4500 Espinho -, entre os dias 15 de fevereiro e 7 de março de 2019, impreterivelmente.

2 - A entrega das obras deverá ocorrer durante o horário de funcionamento do Museu (segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h30; sábados das 10h00 às 13h30) e poderá ser feita por mão própria ou outro meio à responsabilidade do autor.

3 - As obras deverão ser entregues em condições de serem transportadas, sem danos e devidamente identificadas, de forma completa e individualmente, contendo no verso os seguintes dados: Nome do Autor, Título da Obra, Técnica, Dimensões e Ano em que foi elaborada.

9 – Prémios

1 - No âmbito da "5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho" serão atribuídos os seguintes prémios:

- a) Grande Prémio "Prémio Tapeçarias Ferreira de Sá", no valor de €5.000,00 (cinco mil euros);
- b) Prémio Bienal Internacional de Arte de Espinho, no valor de €3.000,00 (três mil euros);
- c) Prémio Especial do Júri, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

2 - Os três prémios serão de aquisição. O Grande Prémio "Prémio Tapeçarias Ferreira de Sá" será participado unicamente por esta entidade, que procederá ao pagamento do mesmo diretamente ao artista vencedor, e consiste num prémio de aquisição, transferindo-se a obra para propriedade de "Tapeçarias Ferreira de Sá, Lda.", pessoa coletiva n.º 500 151 849, com sede na Rua Ferreira Sá, 50, Silvalde, 4500-629 Espinho. O Segundo e terceiro prémios são da responsabilidade da Câmara Municipal de Espinho, Museu Municipal de Espinho.

3 - Os autores das obras vencedoras do Prémio Bienal Internacional de Arte de Espinho e do Prémio Especial do Júri cedem ao Município de Espinho todos os direitos sobre as mesmas, passando as obras para propriedade

do Município de Espinho e a integrar o acervo e espólio do Museu Municipal de Espinho.

4 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir os Prémios previstos no n.º 1 do presente ponto, se a qualidade das obras a concurso não o justificar.

5 - O Júri poderá atribuir menções honrosas.

6 - Os prémios monetários previstos nas alíneas b) e c) do n.º1 do presente ponto são compartilhados pelo Município de Espinho.

10 – Entrega dos prémios

Durante a sessão de abertura da “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho”, o Júri anunciará os vencedores dos prémios a concurso e procederá à entrega dos respetivos certificados.

11 – Levantamento das obras

1 - As obras que integram a exposição e concurso da Bienal só poderão ser levantadas após o final da exposição.

2 - Uma vez terminada a exposição, o levantamento das obras é da inteira responsabilidade dos autores e deverá ser efetuado no Museu, impreterivelmente, entre os dias 01 e 31 de julho de 2019, durante o respetivo horário de funcionamento (segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h30; sábados das 10h00 às 13h30).

3 - O não levantamento das obras presentes na Bienal dentro do prazo fixado para o efeito tem como consequência a transferência das mesmas para propriedade do Município de Espinho, passando a integrar o acervo e espólio do Museu Municipal de Espinho.

13 - Transporte e seguros

1 - As obras selecionadas serão acauteladas pela organização durante o período da exposição, através da realização dos seguros necessários para o efeito, conforme os usos neste tipo de certames.

2 - Os seguros do transporte das obras serão da responsabilidade dos participantes.

3 - Todas as obras a concurso, independentemente da sua proveniência, deverão ser entregues e recolhidas nas instalações do Museu Municipal de Espinho, não se responsabilizando a organização da Bienal pelos encargos com o transporte das mesmas nem com o respetivo desalfandegamento, quando aplicável.

14 – Disposições finais

1 - Os artistas autorizam a menção dos seus nomes e reprodução das suas obras, no âmbito da promoção, e apresentação da “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho”, assim como a exposição das suas obras de acordo com os critérios aplicados pela organização.

- 2 – A organização garante os direitos autorais de todo o processo e dos elementos da candidatura, contudo reserva-se o direito de reproduzir e divulgar, por quaisquer meios (foto, vídeo, etc.) as obras selecionadas para a exposição, desde que não utilize essa reprodução para fins lucrativos e sempre referindo a sua autoria.
- 3 - A organização garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.
- 4 – Aos participantes presentes cujas obras integram a “5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho” serão entregues dois catálogos da exposição.
- 5 - O Júri da Bienal e a CME reservam-se o direito de decidir quaisquer questões que se suscitem neste âmbito, tendo em consideração a finalidade e princípios que norteiam a realização do certame, nomeadamente a divulgação das várias expressões artísticas e respetivos autores.
- 6 - Os casos omissos relativos à organização e funcionamento da presente Bienal serão resolvidos por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, mediante parecer da Divisão de Cultura e Museologia.

[O presente “Programa e Regras de Participação da «5.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho» foi aprovado pela Câmara Municipal de Espinho por sua deliberação tomada na reunião ordinária de 26/11/2018, ao abrigo das competências previstas na parte final da alínea k) e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.]